Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

#### Edital de Licitação

# LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Processo Licitatório nº. 45/2021 Pregão Presencial nº. 34/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de banners, materiais gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Emissão: 16/04/2021

Abertura: 30/04/2021 às 08:00horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº.

259, Centro, Senhora dos Remédios - MG) Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

#### I – PREÂMBULO

1.10 Município de Senhora dos Remédios, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Educação e Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preço para aquisição de banners, materiais gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº.259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2196/2021, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal 868 de 02 de Abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### II - DO OBJETO

- 2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço para aquisição de banners, materiais gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais, conforme anexos, parte integrante do presente edital.
- 2.1.1 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 2.1.2 Os itensserão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

#### III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validadede 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

#### IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 que:
- 4.1.1 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;
- 4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2021

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2021

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2021 ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

ENVELOPE № 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE: .....

- 4.3 Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.
- 4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às 08h00min do dia 30/04/2021.
- 4.6 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

#### V - CREDENCIAMENTO

- 5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:
- 5.1.1O representante da licitante deverá identificar se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.
- 5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.
- 5.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.
- 5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME/EPP/MEI, caso queira usufruir dos beneficios da Lei Complementar 123/2006.

#### 5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em copia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

# 5.6 – CONSIDERANDO QUE O CERTAME É EXCLUSVO PARA ME E EPP, A EMPRESA QUE NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.5 FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

#### VI - DA PROPOSTA

- 6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "PROPOSTA".
- 6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter::
- 6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereco, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.4 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.
- 6.1.5 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;
- 6.1.6- Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.
- 6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- 6.1.8- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- 6.1.9 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- 6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.
- 6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta
- 6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na "Proposta", o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

#### VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maiordesconto.
- 7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.
- 7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se facam necessárias.
- 7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PRECO por ITEM.
- 7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.
- 7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
- 7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.
- 7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.
- 7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.19- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.21 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.22 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

#### VIII – DA HABILITAÇÃO 8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.4 No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 8.1.5 No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 8.1.6 No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual CCMEI;
- 8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os proprietários (sócios/representantes) da proponente;

#### 8.2 – HABILITAÇÃOREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

#### 8.3- HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

#### **8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

- 8.4.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo VI).
- 8.4.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo AnexoIX).
- 8.4.3 Certidão de Consulta Consolidada, emitida pelo tribunal de contas da união através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. Emitida em ate 30 dias antes da licitação.
- 8.5 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.
- 8.6. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.
- 8.7. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:
- 8.8.1. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;
- 8.8.2. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.8.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
- 8.8.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.
- 8.8.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada <u>HABILITADA</u> e permanecerá no processo.
- 8.8.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
- 8.8.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada <u>INABILITADA</u> e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.
- 8.8.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:
- 8.8.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital: ou
- 8.8.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

#### 8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.8.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 8.8.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

- 8.8.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.
- 8.8.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente emnome da matriz;
- 8.8.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 8.8.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.
- 9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradosaqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem declassificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123,de 14 de dezembro de 2006.
- 9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

#### X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios MG.
- 10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

#### XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 –As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, asEmpresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:
- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

#### XII – DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.
- 12.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

#### XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- 13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.
- 13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.
- 13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.
- 13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:
- 13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- 13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

#### XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

#### XV - DO RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.
- 16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.
- 16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

- 16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira da Ata de Registro do Pregão 34/2021, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião daapresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).
- 16.7 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação licitação @senhoradosremedios.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.
- 16.8 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.
- 16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.
- 16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h00min às 14h00min horas).

#### XVII - ANEXOS

- 17.1 Anexo I Termo de Referência
- 17.2 Anexo II Modelo de Proposta
- 17.3 Anexo III Modelo de Credenciamento
- 17.4 Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 Anexo V Minuta de Contrato
- 17.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
- 17.7 Anexo VII Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- 17.8- Anexo VIII Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação
- 17.9 Anexo IX Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 16 de Abril de 2021.

Cristiane Bruna de Souza Pregoeira

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 34/2021 Nº. 34/2021 PREGÃO PREGÃO A5/2021 34/2021

## 1 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de banners, materiais gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	30	Bloco	AUTO/TERMO (Vigilância Sanitária), Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 conjuntos c/ 2 vias, uma branca e outra amarela).	R\$	R\$
02	02	Und	BANNER, com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo: lona Tamanho: 1m comprimento x 40 cm largura Arte e escrita a definir	R\$	R\$
03	02	Und	BANNER, com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo: lona Tamanho: 70 cm comprimento x 50 cm largura Arte e escrita a definir	R\$	R\$
04	50	Unid	Bloco para controle de abastecimento com as seguintes especificações:  Cor: 1x0  Tamanho: 14x18 cm  Tipo papel: 1ª via AP 56gr e 2ª via Super Bond 56gr  1ª via branca 2ª via amarela Bloco com 50 conjuntos de 2 vias	R\$	R\$
05	80	Bloco	Bloco para controle de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura com as seguintes especificações:	R\$	R\$

Bloco para protocolo de atendimento veterinário com as seguintes especificações:  Cor: 1x0  Tamanho: 14x18 cm  Tipo papel: 1º via AP 56gr e 2º via Super Bond 56gr  1º via branca 2º via amarela Bloco com 50 conjuntos de 2 vias  Cartão de Agendamento Frente e Verso: Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 12 cm larg x 08 cm altura  Cartão para acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R				2 <sup>a</sup> via amarela		
Bloco para protocolo de atendimento veterinário com as seguintes especificações:   Cor: 1x0						
Com as seguintes especificações:   Cor: 1x0				-		
Cor: 1x0						
Tamanho: 14x18 cm				1		
10						
Bond 56gr   1ª via branca   2ª via amarela   Bloco com 50 conjuntos de 2 vias	06	50	Unid		R\$	R\$
1ª via branca   2ª via amarela	00		Orna		ΙζΨ	Ι
10   2ª via amarela   Bloco com 50 conjuntos de 2 vias				1		
Bloco com 50 conjuntos de 2 vias						
Cartão de Agendamento Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 12 cm larg x 08 cm altura  Cartão para acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos. Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura  Cartão para teste da linguinha. Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura  Cartão para teste da linguinha. Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartão para teste da linguinha. Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações: Cort 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm Tamanho: 42x63 cm Tipo de papel: Couchê Tamanho: 42x63 cm Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Comprovante de vacinação contra raiva animal: Tipo papel cartão 180g conforme modelo Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura R\$ R\$ R\$						
O7   S00   Unid.   Frente e Verso;   Papel Cartão AP 180gr;   Tamanho: 12 cm larg x 08 cm altura						
97 S00 Unid. Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 12 cm larg x 08 cm altura Cartão para acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos.  8 2.000 Unid. Prente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura  Cartão para teste da linguinha. Prente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm Tamanho: 42x63 cm						
Cartão para acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos.   R\$ R\$	07	500	Unid.	•	R\$	R\$
Cartão para acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos.  Papel Cartão AP 180gr; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura  Cartão para teste da linguinha. Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31 x42 cm 145 gramas com criação Cor 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 42 x63 cm Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 42x63 cm						
Diabéticos.  Prente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura  Cartão para teste da linguinha. Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm 145 gramas com criação Cortataz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm Ta				9		
2.000   Unid.   Frente e Verso;   R\$   R\$						
Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura  Cartão para teste da linguinha. Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm At 145 gramas com criação Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm At 145 gramas com criação Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tipo de papel: Couchê Tipo de papel: Couchê Tamanho: 42x63 cm At 145 gramas com criação Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal: Tipo papel cartão 180g conforme modelo Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e outros com as seguintes especificações: R\$	08	2 000	Unid		R\$	R\$
Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura      Cartão para teste da linguinha.     Frente e Verso;     Papel Cartão AP 180gr;     Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura      Cartaz com as seguintes especificações:	00	2.000	Orna.	·	ΙζΨ	Ι
Cartão para teste da linguinha.  Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm 145 gramas com criação Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 42x63 cm Tam						
09 200 Unid Frente e Verso; Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm 1445 gramas com criação Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 42x63 cm Tipo de papel: Couchê Tipo de papel: Couch				_		
Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações:						
Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 31x42 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 42x63 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  Tamanho 14x10 cm  Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56  gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e outros com as seguintes especificações:  R\$ R\$	09	200	Unid	•	R\$	R\$
Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 31x42 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em  100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 42x63 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em  100 unidades por vez.  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em  100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56  gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura  (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  outros com as seguintes especificações:  R\$ R\$						
Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 31x42 cm 145 gramas com criação Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações: Cor: 4x0 (policramia) Tipo de papel: Couchê Tamanho: 42x63 cm 145 gramas com criação Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  R\$ R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$				<u> </u>		
10 500 Unid Unid Unid Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 42x63 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 145 gramas com criação  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  Tamanho 14x10 cm  Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  Unid  R\$  R\$						
10 500 Unid • Tamanho: 31x42 cm • 145 gramas com criação • Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações: • Cor: 4x0 (policramia) • Tipo de papel: Couchê • Tamanho: 42x63 cm • 145 gramas com criação • Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal: • Tamanho 14x10 cm • Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e outros com as seguintes especificações:  R\$				, ,		
10 500 Unid  145 gramas com criação  Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 42x63 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e outros com as seguintes especificações:  R\$						
Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações:     Cor: 4x0 (policramia)     Tipo de papel: Couchê     Tamanho: 42x63 cm     145 gramas com criação     Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:     Tamanho 14x10 cm     Tipo papel cartão 180g conforme modelo Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e outros com as seguintes especificações:  R\$ R\$	10	500	Unid		R\$	R\$
OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 42x63 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  Tamanho 14x10 cm  Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e outros com as seguintes especificações:  R\$						
100 unidades por vez.  Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 42x63 cm  Tamanho: 42x63 cm  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em  100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  Tamanho 14x10 cm  Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56  gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura  (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  Outros com as seguintes especificações:  R\$				9		
Cartaz com as seguintes especificações:  Cor: 4x0 (policramia)  Tipo de papel: Couchê  Tamanho: 42x63 cm  145 gramas com criação  Com fotolito digital  OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em  100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  Tamanho 14x10 cm  Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56  gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura  (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid  Corta x0 (policramia)  R\$  R\$  R\$						
Unid				•		
11 900 Unid  • Tipo de papel: Couchê • Tamanho: 42x63 cm • 145 gramas com criação • Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal: • Tamanho 14x10 cm • Tipo papel cartão 180g conforme modelo Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Convite para festas regionais, inaugurações e 14 600 Unid outros com as seguintes especificações:  R\$						
11 900 Unid  • Tamanho: 42x63 cm • 145 gramas com criação • Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal: • Tamanho 14x10 cm • Tipo papel cartão 180g conforme modelo Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e 14 600 Unid outros com as seguintes especificações:  R\$  R\$  R\$						
145 gramas com criação     Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  12 4000 Unid     Tamanho 14x10 cm     Tipo papel cartão 180g conforme modelo Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid outros com as seguintes especificações:  R\$	4.4	000			DΦ	DΦ
Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:      Tamanho 14x10 cm     Tipo papel cartão 180g conforme modelo Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  Unid outros com as seguintes especificações:  R\$	11	900	Unia	145 gramas com criação	K\$	R\$
100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  12 4000 Unid  • Tamanho 14x10 cm  • Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid outros com as seguintes especificações: R\$ R\$				1		
100 unidades por vez.  Comprovante de vacinação contra raiva animal:  12 4000 Unid  • Tamanho 14x10 cm  • Tipo papel cartão 180g conforme modelo  Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid outros com as seguintes especificações: R\$ R\$				OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em		
12 4000 Unid    Tamanho 14x10 cm				1		
12 4000 Unid    Tamanho 14x10 cm						
Tipo papel cartão 180g conforme modelo      Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura R\$ R\$ (Bloco com 50 folhas frente e verso).      Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid outros com as seguintes especificações: R\$ R\$	12	4000	Unid	1	R\$	R\$
Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura R\$ R\$ (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid outros com as seguintes especificações: R\$ R\$				Tipo papel cartão 180g conforme modelo	•	
13 10 Bloco gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura R\$ R\$ (Bloco com 50 folhas frente e verso).  Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid outros com as seguintes especificações: R\$ R\$						
Convite para festas regionais, inaugurações e  14 600 Unid outros com as seguintes especificações: R\$ R\$	13	10	Bloco	-	R\$	R\$
14 600 Unid outros com as seguintes especificações: R\$ R\$				1 -		
				Convite para festas regionais, inaugurações e		
• Cor: 4x4	14	600	Unid		R\$	R\$
				• Cor: 4x4		

			Tine de neneli secreli ê		
			Tipo de papel: couchê  Tangada 20.00 aux		
			• Tamanho: 20x20 cm		
			145 gramas com criação		
			Com fotolito digital		
			OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em		
			100 unidades por vez.		
			FAA - Ficha de Atendimento Ambulatorial, Super		
15	300	Bloco	Bond, 56 gramas, Tamanho: 15 cm larg x 21 cm	R\$	R\$
			altura (Bloco com 50 folhas).		
16	30	Unid	Faixa em Iona com acabamento em madeira nas	R\$	R\$
		0	laterais 4 m x 0,70 cm. Escrita a definir.		
			Ficha de Atendimento (urgência), Super Bond, 56		
17	100	Bloco	gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura	R\$	R\$
			(Bloco com 50 folhas frente e verso).		
			Ficha de requisição com as seguintes		
			especificações:		
			• Cor: 1x0		
			Tamanho: 15x21cm		
18	100	Bloco	Tipo papel: 1 <sup>a</sup> via AP 56gr e 2 <sup>a</sup> via Super	R\$	R\$
			Bond 56gr		
			1 <sup>a</sup> via branca		
			2 <sup>a</sup> via verde		
			Bloco com 50 conjuntos de 2 vias		
			Folder com as seguintes especificações:		
			Cor 1x0 (frente)		
			Tipo de papel: AP		
19	10.000	Unid	75 gramas	R\$	R\$
			Tamanho A4		
			Com uma dobra ao meio		
			Folder com as seguintes especificações:		
			Cor 1x1 (frente e verso)		
			Tipo de papel: SB (Super Bond)		
20	4.000	Unid	75 gramas	R\$	R\$
20	4.000	Office	Tamanho A4	Ιζψ	Ιζφ
			Nas cores: rosa, azul, canário, verde e		
			branco		
			Folder com as seguintes especificações:  • Cor 4x4		
			Tipo de papel: couchê	D.A.	5.0
21	5.000	Unid	• 115 gramas	R\$	R\$
			Tamanho A4		
			Com uma dobra ao meio		
			Com fotolito digital		
			Jornal com as seguintes especificações:		
			Formato: TB400- 27x40 cm – fechado		
22	6000	Unid	Tipo papel: 75g branco	R\$	R\$
~~	3000	Jillu	<ul> <li>N⁰ de páginas: 10</li> </ul>	Ιζψ	ΙζΦ
			Cores 4x4		
			<ul> <li>Incluindo diagramação</li> </ul>		

	1	1			
			OBS: A entrega do jornal será parcelada de duas		
			vezes.		
			Levantamento Epidemiológico I, Super Bond, 56		
23	10	Bloco	gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura	R\$	R\$
			(Bloco com 50 folhas frente e verso).		
			Levantamento Epidemiológico II, Super Bond, 56		
24	30	Bloco	gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura	R\$	R\$
			(Bloco com 50 folhas frente e verso).		
25	20	Bloco	MDDA, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30	R\$	R\$
			cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas).	Ψ	
			Notificação de Receita - Papel: Super Bond, 56		
26	250	Bloco	gramas, Tamanho 25 cm larg x 9 cm altura, cor	R\$	R\$
_0	200	2.000	azul, (Bloco c/ 50 folhas) conforme modelo e		. τφ
			numeração emitida pela Vigilância Sanitária.		
			Panfleto com programação da exposição com as		
			seguintes especificações:		
			Cor: 1x1 (frente e verso)		
			Tipo de papel: SB (super Bond)		
27	2.200	Unid	<ul> <li>Tamanho: A4 (210x297 mm)</li> </ul>	R\$	R\$
			Com uma dobra ao meio, conforme		
			modelo.		
			• 63 gramas.		
			OBS: Essa quantidade será pedida integral.		
			Pedido de exames, Papel: Super Bond, 56		
28	80	Bloco	gramas, Tamanho 15 cm larg. x 21 cm altura	R\$	R\$
			(Bloco c/ 50 folhas).		
			Prontuário Odontológico, Super Bond, 56		
29	30	Bloco	gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura	R\$	R\$
			(Bloco com 50 folhas frente e verso).		
			Receituário de controle especial, Papel: Super		
20	150	Dloop	Bond, 56 gramas, Tamanho 15 cm larg. x 21 cm	DΦ	DΦ
30	150	Bloco	altura (Bloco c/ 50 conjuntos c/ 2 vias, uma	R\$	R\$
			branca e outra amarela).		
			Receituário simples, Papel: Super Bond, 56		
31	500	Bloco	gramas, Tamanho 15 cm larg. x 21 cm altura	R\$	R\$
31	300	DIOCO	(Bloco c/ 50 conjuntos c/ 2 vías, uma branca e	KΦ	ĽΦ
			outra amarela).		
			Registro diário de controle antivetorial, Super		
32	40	Bloco	Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm	R\$	R\$
			altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).		
			Requisição de exame citopatológico, Super		
33	60	Bloco	Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm	R\$	R\$
			altura (Bloco com 50 folhas frente e verso).		
			Requisição de mamografia, Super Bond, 56		
34	60	Bloco	gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura	R\$	R\$
			(Bloco com 50 folhas frente e verso).		
35	20	Bloco	SISPNCD, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21	R\$	R\$
33	20	טטטט	cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 folhas).	ĽΦ	ΓΦ
36	150	Bloco	TFD - Tratamento fora do domicilio, Papel:	R\$	R\$
30	150	טטטט	Super Bond, 56 gramas. Tamanho: 21 cm larg. X	ĽΦ	ΓΦ
	i	I	1		

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

			15 cm altura. (Bloco c/ 50 conjuntos c/ 3 vias, uma branca, uma amarela e outra verde).		
37	20	Bloco	Vigilância Entomológica, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas).	R\$	R\$
Valor <sup>-</sup>	Total:				R\$

- **2 JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Educação e Saúde na execução dos trabalhos diários.
- **3 PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.
- 4 -FISCALIZAÇAO: A fiscalização do contrato, será exercida pela Secretaria Requisitante.

#### 5 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

#### 6 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 6.1.Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.
- 6.3. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.
- **7 CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.
- **8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento:
- **9 VIGENCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A ata de registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Senhora dos Remédios, 16 de Abril de 2021.

Cristiane Bruna de Souza Pregoeira

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro CEP: 36275-000 - Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS PREGÃO PRESENCIAL - ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL) PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2021 **EDITAL DE LICITAÇÃO** NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL LICITAÇÃO **PREGAO** 45/2021 Nº. 34/2021 **PREGAO** 34/2021

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

CNPJ/MF:

Conta Corrente:\_\_\_\_\_

Nome da Proponente:

Telefone/Fax:

Endereço:

Banco:

Agên	cia:	: Cidade:				
Conform	e estipula	ado no	termo de referência (anexo I) do edital e suas e	especificações	, propomos:	
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total	
01			•			
02						
03	Tatal:				D¢	
Valor 7	otai:				R\$	
encargos recair cor Pec egislaçã Dec de assina Pra para sua	s sociais, nforme o laramos o aplicáv claramos atura. zo de va apresen	frete a bjeto d que o rel ao c está c alidade tação r	s preços propostos encontram-se incluídos todo té o destino, carga e descarga e quaisquer ou a presente licitação, bem como os descontos pobjeto ofertado atende todas as especificaças, incluindo todas as licenças e autorizações tente que o prazo de validade da Ata será de da presente proposta (	tros ônus que orventura conc ões exigidas necessárias. 12 (doze) mes	porventura possar cedidos; no ANEXO I e d es, a partir da dat da data estipulad	
desistênd alteraçõe	cia após es.	a fas	e de habilitação, na forma do art. 43, § 6º,	da Lei nº. 8	3.666/93 com sua	
			oonsável pela assinatura da Ata de Registro de portador (a) do CPF nº			
₋ocal e d	ata.					

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III (CREDENCIAMENTO)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2021

**EDITAL DE LICITAÇÃO** 

PREGAO

Nº. 34/2021

NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL

LICITAÇÃO PREGAO 45/2021 34/2021

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 34/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS						
PREGÃO PRESEI	PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV						
(MINUTA DA ATA DE R	EGISTRO DE PREÇOS)						
PROCESSO LICITATÓRIO №. 45/2021							
EDITAL DE LICITAÇÃO NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL							
PREGAO Nº. 34/2021	LICITAÇÃO PREGAO	45/2021 34/2021					

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO №. \_\_\_/2021 PREGÃO PRESENCIAL № \_\_\_/2021.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2021, o Município de Senhora dos Remédios, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 868/2007 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### 

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/202, julgado em ....../...... e homologado em ....../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de banners, materiais gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais impressos em atendimento as Secretariais Municipais, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

- § 1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- § 2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2. São obrigações do Município:
- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

- 10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.6.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.1.1. Pelo Município:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos:
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

#### 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

- 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Sonbora dos Pomódios/MC

- 15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 15.5. É, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

402021

Serificia dos Nemedios/MG,	ue ue2021.
	Willian Nunes Dornelas Prefeito Municipal
	Detentor
TESTEMUNHAS:	
CPF –	
CPF-	

40

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro CEP: 36275-000 - Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL D	E SENHORA DOS REMÉDIOS					
PREGÃO PRESE	PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V					
(MINUTA DE	(MINUTA DE CONTRATO)					
PROCESSO LICITA	ATÓRIO №. 45/2021					
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL					
PREGAO №. 34/2021	LICITAÇÃO PREGAO	45/2021 34/2021				
CONTRATO №.						
MINUTA DE CONTRATO PARA REGISTRO MATERIAIS GRÁFICOS COMO RECEITUÁRIO ATENDIMENTO AS SECRETARIAIS MUNICIPAI SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA	S, CARTAZES, FOLDERS ENTRE (	DUTROS EN				
PROCESSO LICITATÓRIO №. 45/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PR TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	REÇOS №. 34/2021					
Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SE CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel CONTRATANTE, neste ato representado pelo Pre trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926 Jose Rocha n°. 69, Centro, na cidade de Senhora situada na (endereço completo), de representante legal (qualificação completa), em o 45/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2021 con de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n°. 868 de 02 n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e sua as seguintes cláusulas e condições:	Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade efeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dorn 6-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a dos Remédios – MG e a Empresa _ nominada CONTRATADA, representa conformidade com o PROCESSO LICI m a proposta respectiva, nos termos da de abril de 2007 e, subsidiariamente, pe	, denominada lelas, casado a Rua Padre CNP, da pelo seu TATÓRIO Nº Lei nº.10.520				
CLÁUSULA PRIMEIRA – I	DO OBJETO DO CONTRATO					
1.1. Constitui objeto deste contrato, o <b>Registro de Preço para aquisição de banners, materiais</b> gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.						
	UNDA – DO VALOR					
2.1. A <b>CONTRATADA</b> se obriga a fornecer os proc Registro de Preços do edital em epígr R\$(	dutos de acordo com os valores registrac rafe, sendo um valor total ES <sup>-</sup> ).					
CLÁUSULA TERCEIRA – DO I	FATURAMENTO E PAGAMENTO					
<ul> <li>3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trapresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) rempenhos.</li> <li>3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão</li> </ul>	mediante assinatura do contrato e as	ssinatura dos				

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

não podendo conter erros ou rasuras.

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

 $\begin{array}{l} 2.01.01.04.122.0003.2.0006 - 339039 / 2.03.01.10.122.0011.2.0028 - 339039 \\ 2.02.01.12.122.0005.2.0186 - 339039 / 2.06.00.08.244.0016.2.0061 - 339039 \\ 2.02.02.12.361.0004.2.0020 - 339039 / 2.06.00.08.244.0016.2.0062 - 339039 \\ 2.03.02.10.301.0012.2.0029 - 339039 / 2.06.00.08.244.0017.2.0057 - 339039 \\ 2.07.02.08.243.0003.2.0178 - 339039 \end{array}$ 

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### CLÁSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- **II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens:
- **III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- **IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87,  $\S 2^{\circ}$  da Lei 8.666/93.
- 9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78. da Lei n°. 8.666/93.
- 10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

#### CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG,	de	de 2021.
--------------------------	----	----------

#### Willian Nunes Dornelas

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:
2.
CPF:

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI (DECLARAÇÃO)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2021

**EDITAL DE LICITAÇÃO** 

NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL

PREGAO Nº. 34/2021 LICITAÇÃO PREGÃO 45/2021 34/2021

#### **DECLARAÇÃO**

inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.
, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:
RESSALVA.
( ) não emprega menor de dezesseis anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Local e data
Local e data.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII  (DECLARAÇÃO)					
PROCESSO LICITATÓRIO №. 45/2021					
EDITAL DE LICITAÇÃO  PREGAO Nº. 34/2021	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	45/2021 34/2021			

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa	, ins	scrita no CN	PJ so	b o ni	úmero			_, sedi	ada na
,	por	intermédio	de	seu	representa	nte	legal	o(a)	Sr.(a)
	,	portado	r(a)	da	Carteira	de	lde	ntidade	nº.
	e c	do CPF nº					_ DEC	LARA,	sob as
penas da lei, que se enquadr	a como	Microempres	sa, Em	presa d	le Pequeno F	orte o	ou Micro	pempre	endedor
Individual nos termos do art.	3º da L	ei Compleme	ntar 12	23, de 1	14 de dezem	bro de	2006,	estando	o apta a
fruir dos benefícios e vantaç	gens le	galmente inst	ituídas	nos a	rt. 42 a 49 e	e por	não se	enqua	drar em
nenhuma das vedações lega	ais impo	ostas pelo §	4º do	art. 3º	da Lei Com	oleme	ntar nº.	123 de	e 14 de
dezembro de 2006.									
Local e data.									

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)				
PROCESSO LICITATÓRIO №. 45/2021				
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO Nº. 34/2021	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	45/2021 34/2021		

#### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 45/2021 Pregão Presencial N°. 34/2021

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 34/2021.

Local e data.

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro CEP: 36275-000 – Minas Gerais Telefax: (32) 3343-1145 CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX  (DECLARAÇÃO)  PROCESSO LICITATÓRIO №. 45/2021				
EDITAL DE LICITAÇÃO  PREGAO Nº. 34/2021	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	45/2021 34/2021		

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu	(nome	completo),	representante	legal	daempresa
	(ı	nome da pesso	oa jurídica), interes	sada em	participar no
Pregão Presencial n	nº. 34/2021, da Prefeitura do	Município de	Senhora dos Rem	édios, de	claro, sob as
penas da lei, que, a	a empresa abaixo identificad	la não tem qu	alquer impediment	o legal p	ara licitar ou
contratar com a Adm	ninistração.				
Local e data.					